

Resolução nº 249. - Sobre organização de plantas modelos para fachadas de prédios.

Art. 1.º - Fica o Prefeito autorizado a contractar com engenheiros de reconhecida competência a organização de diversas plantas de fachadas de prédios, que, pela originalidade e bellezas architectonicas, possam servir de modelo aos constructores desta cidade.

Art. 2.º - As despesas correrão pela verba "Obras Publicas", do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba em 19 de Julho de 1920.

Antonio Corrêa Ferraz - Fernando Tibuliano da Costa -

Sebastião Roguiera de Lima - Henrique Rochelle Filho -

Ricardo Pinto Cesar - Paulo da Silva Luitão.

Eu, João de Sampaio Mattos, secretario da Camara, fiz o presente registro.

Resolução nº 250. - Dôa ao Governo Federal o terreno e edificio do Hospital do Tróvão.

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Governo Federal, por intermédio do Ministerio da Guerra, o terreno e edificio do Hospital do Tróvão desta cidade, para construcção de um quartel e estacionada de forças federaes que para aqui foram destacadas.

Art. 2.º - A entrega do immovel só será feita para o inicio das obras projectadas.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara, 2 de Agosto de 1920

Antonio Corrêa Ferraz - Fernando Fibeliano da Costa - Sebastião Viqueira de Lima - Luiz Rodrigues de Moraes - Henrique Rochelle Filho - Samuel de Castro Neres - João Alves Corrêa de Toledo - Paulo da Silva Leitão.

Eu, João de Sampaio Mattos, secretario da Camara, fiz o presente registro.

Resolução nº 251 - Autorisa a Prefeitura a installar um campo de aviação nesta cidade.

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a installar um campo de aviação para aterrisagem no municipio de Piracicaba, em local onde mais convier, adoptando qualquer um dos typos recommendados pela Secretaria da Justiça e Segurança do Estado.

Art. 2.º - Para a aquisição do terreno necessario e conveniente a adoptação, podera a Prefeitura dispendir até a quantia de R\$ nove contos de reis (9.000\$000), correndo essas despesas por conta da verba "Obras Publicas," do actual orçamento.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 16 de Agosto de 1920.

Antonio Corrêa Ferraz - Fernando Fibeliano da Costa - Luiz Rodrigues de Moraes - João Alves Corrêa de Toledo - Henrique Rochelle Filho - Ricardo Pinto Cesar - Samuel de Castro Neres - Paulo da Silva Leitão.

Eu, João de Sampaio Mattos, secretario da Camara Municipal, fiz o presente registro.